

PARECER PRÉVIO TC-064/2004

PROCESSO - TC-1689/2003 (APENSOS: TC-6431/2003 E TC-7202/2002)

INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002 -
PREFEITO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - CONTAS
REGULARES - PARECER PELA APROVAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC-1689/2003, em que são analisadas as contas da Prefeitura Municipal de Alegre, referentes ao exercício de 2002, de responsabilidade do Prefeito, Sr. José Carlos de Oliveira.

Considerando que é da competência deste Tribunal apreciar as contas prestadas pelos Prefeitos Municipais, conforme artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando que, na análise do Processo TC-6431/2003, os atos de gestão do exercício de 2002 na Prefeitura Municipal de Alegre foram, por maioria, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Umberto Messias de Souza, considerados saneados, de acordo com o Acórdão TC-463/2004, ante o recolhimento da importância devida, conforme condenação imposta pelo Acórdão TC-210/2004, sendo parcialmente vencido o Relator, Conselheiro Mário Alves Moreira, que votou apenas pela quitação ao responsável, por entender que o pagamento da multa não saneia o feito;

Considerando que a 5ª Controladoria Técnica sugeriu a emissão de Parecer Prévio pela Aprovação das presentes contas;

Considerando que a Procuradoria de Justiça de Contas opinou no mesmo sentido;

RESOLVEM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia trinta e um de agosto de dois mil e quatro, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, Conselheiro Mário Alves Moreira, recomendar a aprovação das presentes contas pelo Legislativo Municipal.

Acompanham este Parecer, integrando-o, a Análise Conclusiva Contábil nº 003/2004 e a Instrução Técnica Conclusiva nº 179/2004, ambas da 5ª Controladoria Técnica, o Parecer nº 3568/04, da ilustrada Procuradoria de Justiça de Contas, e o voto do Relator.

Presentes à sessão plenária da apreciação os Srs. Conselheiros Valci José Ferreira de Souza, Presidente, Mário Alves Moreira, Relator, Umberto Messias de Souza, Dailson Laranja, Enivaldo Euzébio dos Anjos, Marcos Miranda Madureira e Elcy de Souza. Presente, ainda, o Dr. Ananias Ribeiro de Oliveira, Procurador-Chefe do Ministério Público junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2004.

CONSELHEIRO VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Presidente

CONSELHEIRO MÁRIO ALVES MOREIRA

Relator

CONSELHEIRO UMBERTO MESSIAS DE SOUZA

CONSELHEIRO DAILSON LARANJA

CONSELHEIRO ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA

CONSELHEIRO ELCY DE SOUZA

DR. ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe

Lido na sessão do dia:

FÁTIMA FERRARI CORTELETTI

Secretária Geral das Sessões